



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	014
PROC.	479/2019
C.M.	

LEI Nº 9.816

De 02 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 376/19 – Projeto de Lei nº 381/19

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 (doze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º O “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária” poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, feiras regionais, atividades junto ao comércio local e ações a serem executadas no município de Araraquara, as quais deverão ressaltar o incentivo e apoio à produção local e a importância dos projetos relacionados à economia criativa e solidária desenvolvidos em Araraquara.

Parágrafo único. As ações estabelecidas no “caput” deste artigo deverão respeitar os modos de produção, bem como as realidades dos produtores do Município, considerando-se a diversidade cultural, econômica e social de cada grupo, no sentido de valorizar e preservar a alternativa apresentada pelo modelo econômico de economia criativa e solidária na geração de trabalho e renda e diminuição das desigualdades econômico-sociais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	015
PROC.	479/2019
C.M.	<i>[Handwritten initials]</i>

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

[Handwritten signature of Edinho Silva]
EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Juliana Picoli Agatte]
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

[Handwritten signature of Marina Ribeiro da Silva]
MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").